



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

DECRETO Nº 10.337 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

REVOGA O DECRETO Nº 10.142 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica e,

Considerando que a empresa São Marcos Empreendimentos Imobiliários LTDA EPP, CNPJ 21.568.833/0001-23, na pessoa de seu representante legal, Luiz Claudio Libânio Rocha, requereu junto ao Município a revogação do Decreto Nº 10142 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015 e, conseqüentemente, que a área em questão retorne ao status de área Rural;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o DECRETO Nº 10142 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Art. 2º - O imóvel designado pela matrícula nº 17.848 do CRI de Coromandel/MG, volta a ser área rural;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Abadia dos Dourados - MG, 23 de outubro de 2017.



WANDERLEI LEMES SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL